



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Do P.L. nº 52/97 - Mens. nº 25/97 - Autógrafo nº 48/97 - Proc. nº 693/97

Lei nº 3090, DE 04 DE JULHO DE 1997

“ Altera os artigos 19 e 54 e o Anexo nº 1, da Lei nº 3046/96, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, no que especifica ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz: Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os artigos 19 e 54 e o Anexo nº 1, da Lei Municipal nº 3046, de 26 de dezembro de 1996, com posterior alteração, que “dispõe sobre a reforma administrativa da Prefeitura Municipal, dá nova estrutura ao Quadro de Pessoal, e dá outras providências”, ficam alterados no que abaixo se discrimina, passando a vigorar com a seguinte redação:

“

Artigo 19 - . . .

. . .

I - GABINETE DO PREFEITO

Assessoria da Junta de Serviço Militar
Assessoria para Assuntos de Indústria e Comércio
Assessoria para Assuntos de Atendimento aos Municípios e de Proteção ao Consumidor
Guarda Municipal

- 1 - Departamento de Expediente
 - 1.1 - Seção de Expediente
- 2 - Departamento de Imprensa
 - 2.1 - Seção de Arquivo e Documentação
 - 2.2 - Seção de Relações Públicas
- 3 - Departamento de Marketing
 - 3.1 - Seção de Criação e Divulgação
 - 3.2 - Seção de Som e Imagem
- 4 - Departamento de Agricultura e Abastecimento
 - 4.1 - Seção de Apoio ao Produtor
 - 4.2 - Seção de Abastecimento
 - 4.3 - Seção de Comércio Agrícola

. . .

VIII - SECRETARIA DA FAZENDA

- 1 - Departamento da Receita
 - 1.1 - Seção de Tributação
 - 1.2 - Seção de Fiscalização

*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Do P.L. nº 52/97 - Mens. nº 25/97 - Autógrafo nº 48/97 - Proc. nº 693/97
Lei nº

2

- 1.3 - Seção da Dívida Ativa
- 1.4 - Seção de Processamento de Dados
- 1.5 - Seção de Cadastro e Avaliação Imobiliária

- 2 - Departamento de Finanças
 - 2.1 - Seção de Contabilidade e Orçamento
 - 2.2 - Seção de Patrimônio
 - 2.3 - Seção de Tesouraria
 - 2.4 - Seção de Controle de Pagamento

...

Artigo 54 - Fará jus a um adicional de função, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado, o servidor que for nomeado para exercer os cargos de:

- I - ...
- II - ...
- III - Assessor da Junta de Serviço Militar;
- IV - Assessor para Assuntos de Indústria e Comércio;
- V - Assessor para Assuntos de Atendimento aos Municípios e de Proteção ao Consumidor;
- VI - Assessor Técnico Administrativo;
- VII - Assessor da Unidade de Avaliação e Controle de Saúde;
- VIII - Assessor de Cultura e Turismo;
- IX - Chefes de Seção;
- X - Chefe da Guarda Municipal;
- XI - Supervisor da Merenda Escolar; e,
- XII - Supervisores de Serviço.

...

ANEXO Nº 1

GABINETE DO PREFEITO

a) ...

b) Cargos de provimento em comissão

Secretário de Governo Municipal	01	15
Chefe do Gabinete	01	15
Sub Chefe do Gabinete	01	14
Diretor do Departamento de Expediente	01	14
Assessor da Junta de Serviço Militar	01	13

*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 52/97 - Mens. nº 25/97 - Autógrafo nº 48/97 - Proc. nº 693/97
Lei nº

3

Chefe da Guarda Municipal	01	13
Chefe da Seção de Expediente	01	13
Assessor I	13	10
Fotógrafo	01	10
Motorista do Prefeito	01	10
Oficial de Gabinete	10	05
Recepcionista	03	03
Chefe da Seção de Arquivo e Documentação	01	13
Chefe da Seção de Criação e Divulgação	01	13
Chefe da Seção de Som e Imagem	01	13
Chefe da Seção de Apoio ao Produtor	01	13
Chefe da Seção do Comércio Agrícola	01	13
Chefe da Seção de Abastecimento	01	13
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento	01	14
Assessor II	01	13
Assessor para Assuntos de Indústria e Comércio	01	14
Assessor para Assuntos de Atendimento aos Municípios e de Proteção ao Consumidor	01	14

c) ...

...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CUSTOS

a) Cargos de provimento efetivo

Telefonista	04	10
Oficial Administrativo I	10	02
Oficial Administrativo II	20	08
Oficial Administrativo III	10	09

b) ...

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a) ...

b) Cargos de provimento em comissão

Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego e Transportes Públicos	01	14
Diretor do Departamento de Praças e Jardins	01	14
Diretor do Departamento de Serviços Públicos Municipais	01	14
Assessor I	01	10
Chefe da Seção de Transportes Coletivos	01	13
Chefe da Seção de Sinalização Viária e Semafórica	01	13

*



Do P.L. nº 52/97 - Mens. nº 25/97 - Autógrafo nº 48/97 - Proc. nº 693/97
Lei nº

5

SECRETARIA DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

a) . . .

b) Cargos de provimento em comissão que requerem formação universitária compatível ao seu exercício

Secretário das Licitações Públicas Municipais	01	15
Assessor Jurídico	01	13-A

c) Cargos de provimento em comissão

Diretor do Departamento de Compras	01	14
Chefe da Seção de Compras	01	13
Chefe da Seção de Documentação e Cadastro	01	13
Chefe da Seção de Contratos Licitatórios	01	13
Agente de Compras	02	11
Supervisor de Serviço	01	10

. . . ”

publicação. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Valinhos
aos 27 de junho de 1997.

Mauro de Sousa Peñido
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

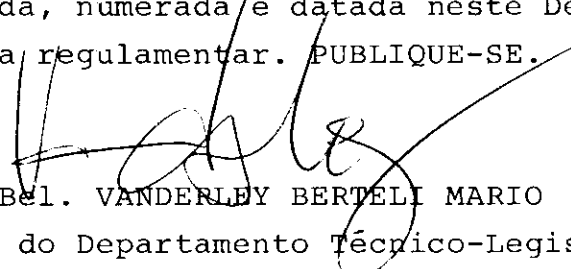
Do P.L. nº 52/97 - Mens. nº 25/97 - Autógrafo nº 48/97 - Proc. nº 693/97
Lei nº

6

Amauri Queiroz Silva
1º Secretário

José Roberto Mamprini
Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL, NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.


TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI

Diretora do Departamento de Expediente